

Pescadores irão responder por captura ilegal de espécies protegidas

Categories : [Salada Verde](#)

Em dezembro de 2018, policiais do Pelotão Ambiental encontraram dois homens fazendo pesca de arrasto em local de proteção ao Boto, onde a pesca é proibida. O ato que aconteceu em São José do Norte foi auxiliado por cerca de 30 pessoas. O resultado da pesca predatória é impressionante: 2.134 exemplares do peixe raia-viola, um golfinho e uma tartaruga-marinha estavam nas redes. Nesta terça-feira (09), a 1ª Vara Federal do Rio Grande acatou denúncia do Ministério Público Federal e tornou Eleonir Abreu de Souza e Matheus Vaz de Souza réus.

Os réus aproveitaram época de reprodução das raias, quando elas se aproximam da praia para se reproduzir, para realizar a pesca. Segundo o MPF, laudos técnicos constataram que as espécimes apreendidas se tratavam de raia-viola e que algumas fêmeas possuíam ovários repletos de folículos vitelogênicos pré-ovulatórios, indicando intensa atividade reprodutiva no momento da pesca.

Espécies ameaçadas

As raias-viola estão classificadas no [Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção no Brasil](#) como Vulnerável; o golfinho está avaliado como Em Perigo e a tartaruga-marinha como Vulnerável.

Caso sejam condenados, os réus podem pegar de um a três anos de detenção ou multa, ou ambas as penas cumulativamente, conforme o art. 34, caput, parágrafo único, incisos I e II da Lei de Crimes Ambientais ([Lei n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998](#)).

*Com informações da Assessoria de Comunicação do Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul.

Leia Também

<https://www.oeco.org.br/blogs/salada-verde/ibama-apreende-10-toneladas-de-pescado-ilegal-no-parana/>

<https://www.oeco.org.br/noticias/mantida-proibicao-de-pesca-de-peixes-ameacados-no-rio-grande-do-sul/>

<https://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/28289-entenda-a-lei-de-crimes-ambientais/>